



<b>PROCESSO</b>	
<b>INTERESSADO</b>	CAU/DF
<b>ASSUNTO</b>	Proposta da CED do CAU-DF

## **DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPODF Nº 0148/2016**

Proposta da CED do CAU-DF.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL (CAU/DF), no uso das competências que lhe confere a subseção I, art. 19 do Regimento Interno do CAU/DF, e reunido ordinariamente em Brasília/DF, na sede do Clube de Engenharia do Distrito Federal, no dia 1º de setembro de 2016, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que compete ao Plenário do CAU/DF, aprovar planos de trabalhos oriundos das comissões; e

Considerando Deliberação nº 17/2016-(CED), datada de 02 de agosto de 2016, que trata da aprovação da proposta da CED do CAU/DF para ser encaminhada para o CAU/BR, qual seja:

*“de alterar a redação da Resolução do CAU/BR para fazer constar na norma de consolidação o instituto da reabilitação a requerimento do profissional nos moldes do previsto por outros Conselhos de Classe, pelo menos igual ao da OAB, que é o mais brando e prevê 1 (um) ano para a reabilitação em relação a todas as penas com exceção de sanção disciplinar resultante da prática de crime.”*

### **DELIBEROU:**

- 1 – Por aprovar a proposta; e
- 2 – Por encaminhar ao CAU/BR.

Brasília - DF, 1º de setembro de 2016.

**Alberto Alves de Faria**  
Presidente do CAU/DF